

LEI Nº 1.429 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALMENARA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do município de **Almenara - MG**, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do município de **Almenara - MG**, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em **R\$ 89.678.457,05 (oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**, e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES

Receitas Correntes (R\$)	
Receitas Tributárias	7.556.246,00
Receitas de Contribuições	1.670.000,00
Receita Patrimonial	225.500,00
Receitas de Serviços	0,00
Transferências Correntes	81.685.311,05

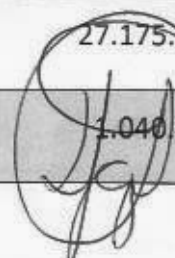


Outras Receitas Correntes	1.327.075,00
Sub Total	92.464.132,05

Receitas de Capital (R\$)	
Alienações de Bens	0,00
Transferências de Capital	4.662.325,00
Sub Total	4.662.325,00
Receita Redutora	7.448.000,00
Total Geral da Receita	89.678.457,05

Art. 3º A Despesa do município de Almenara será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

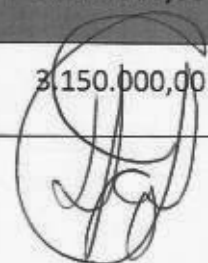
DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO (R\$)	
01 - Legislativa	3.150.000,00
02 - Judiciária	541.000,00
04 - Administração	4.154.250,00
06 - Segurança Pública	336.000,00
08 - Assistência Social	3.305.000,00
09 - Previdência Social	1.935.000,00
10 - Saúde	27.175.807,05
11- Trabalho	1.040.000,00



GABINETE DA PREFEITA

12 - Educação	34.527.300,00
13 - Cultura	367.000,00
15 - Urbanismo	5.264.000,00
16 - Habitação	56.000,00
17 - Saneamento	215.000,00
18 - Gestão Ambiental	320.000,00
20 - Agricultura	1.418.000,00
21 - Organização Agrária	10.000,00
23 - Comércio e Serviços	16.100,00
25 - Energia	1.250.000,00
26 - Transporte	857.000,00
27 - Desporto e Lazer	616.000,00
28 - Encargos Especiais	2.625.000,00
99 - Reserva de Contingência	500.000,00
Total Geral	89.678.457,05

DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (R\$)	
01 - Câmara Municipal	3.150.000,00
01.01 - Câmara Municipal	3.150.000,00



02 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	1.426.000,00
02.01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	1.426.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	5.490.250,00
03.01 - Secretaria Municipal de Administração	5.272.000,00
03.02- Consórcio Interm. Multifinalitário	218.250,00
04 - Secretaria Municipal de Fazenda	3.816.000,00
04.01 - Secretaria Municipal de Fazenda	3.816.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação	34.527.300,00
05.01 - Fundo Municipal de Educação	14.367.300,00
05.02 - Fundeb	20.160.000,00
06 - Secretaria Mun. Saúde	27.175.807,05
06.01 - Fundo Mun. Saúde	22.524.500,00
06.02 – Gestão do Blmac	4.546.307,05
07 - Secretaria Mun. Assistência Social	3.361.000,00
07.01 - Fundo Mun. Assistência Social	3.153.000,00
07.02 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	152.000,00
07.03 - Fundo Habitação Popular	56.000,00
08 - Secretaria M. de Agricult. e Meio Ambiente	1.758.000,00
08.01 - Secretaria M. de Agric. e Meio Ambiente	1.758.000,00

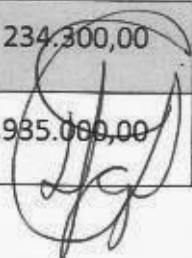


09 - Secretaria Mun. Obras e Transp. Urbano	7.623.000,00
09.01 - Secretaria M. de Obras e Transp. Urbano	7.623.000,00
10 - Secretaria Mun. Esporte, Cultura e Lazer	1.351.100,00
10.01 - Secretaria Mun. Esporte, Cultura e Lazer	1.351.100,00
11 - Consórcio Intermunicipal de Saúde	105.000,00
11.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde	105.000,00
Total Geral	89.678.457,05

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	45.618.970,00
3.2.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	255.000,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	32.398.687,05
Total da Despesa Corrente	78.272.657,05

DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 – Investimentos	8.736.500,00
4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras	234.300,00
4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida	1.935.000,00



Total da Despesa de Capital	10.905.800,00
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	89.678.457,05

Art. 4º Durante a execução orçamentária de 2016 ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento até o limite de **10% (dez por cento)**, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, podendo para tanto:

a) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, aproveitar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ou o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO - As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2016, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei

orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, obedecido ao seguinte:

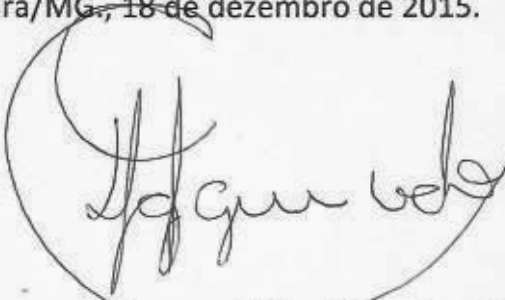
- I – Inclusão de novas fontes não previstas na estimativa da receita para 2016;
- II – Transferência ou alteração entre fontes não previstas na estimativa da receita para 2016;
- III – Inclusão de novas fontes de recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2016;

IV – Transferência ou alteração entre fontes de recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2016.

PARAGRÁFO ÚNICO - As fontes de recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Almenara/MG, 18 de dezembro de 2015.



Fabiany Ferraz Gil Figueiredo
Prefeita